



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.900, de 15 de maio de 2020.

“Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro Público denominado **Rua “3” no Bairro Esplanada**, passa a denominar-se: **“Rua Alexandre Francisco Costa”**.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as providencias necessárias à implantação da nominação prevista nesta lei, aplicando no que couber o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.638, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020, 77º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Secretária Municipal de Administração

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2020.

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei Complementar foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 15 / 05 /2020.

Nara Isnayla Oliveira Gomes
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula nº030.420/1714